

LEI MUNICIPAL Nº 1166 DE 19/10/78
PROJETO DE LEI Nº 1172

“ISENÇÃO DE TRIBUTOS AO ROTARY CLUBE”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, a sede do Centro Rotariano de Promoção Social (filiado ao Distrito 454 do Rotary Clube), localizada nesta cidade à Avenida Zezé Amaral, nº 444.

ARTº 2º - Ficam isentos do pagamento de taxas de pavimentação, defronte suas sedes, na Praça Independência, as seguintes entidades:

- a) Creche Apóstolos da Liberdade;
- b) Grupo de Escoteiros.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 19 de Outubro de 1978.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE